



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº: 001/2023/DPMG/Três Corações

Dispõe sobre as atribuições dos defensores em cooperação na saúde, bem como das substituições automáticas nas férias, licenças e demais afastamentos.

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM Três Corações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução 1853/2023, publicada no diário oficial em 08 de julho de 2023 que previa a cooperação compartilhada, das demandas da saúde da unidade da Defensoria Pública da Comarca em Três Corações/MG;

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 4253/2023 o qual o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, “e” c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, após regular procedimento administrativo consubstanciado no processo SEI 9990000001.004886/2023-41 e a Resolução 1853/2023, nos moldes do disposto da Deliberação n. 190/21 do CSDPMG e a compatibilidade das atribuições a serem exercidas ID 0127339, havendo por bem designar a Defensora Pública AMANDA JUNQUEIRA LEMES, MADEP 734 e o Defensor Público RODRIGO MURAD DO PRADO, MADEP 625, para cooperarem, na forma de acumulação compartilhada, nas demandas de saúde da Defensoria Pública de Três Corações, com previsão de início em 01 de agosto de 2023 e término em 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art.1º, § único, art 4º, art 5º e art. 7º, todos da deliberação 11/2019 do conselho Superior da defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação nº 190/21, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar nº 65/2003.

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º A divisão das atribuições nos órgãos de atuação da cooperação compartilhada na seara da saúde na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Três Corações-MG, será da seguinte maneira:

I- A Defensora Pública **Amanda Junqueira Lemes**, MADEP 0734-D/MG e o Defensor Público **Rodrigo Murad do Prado**, MADEP 0625-D/MG terão atribuições na área da saúde da Comarca e nos **feitos de saúde referentes à Comarca de Três Corações-MG** e de atribuição da Defensoria Pública que tramitem perante a **Turma Recursal dos Juizados Especial** sediado em Varginha-MG;

II- A divisão de atribuição será feita por meio ao **numeral** par e ímpar e referente ao **penúltimo número antes do dígito do processo**;

III- A Defensora Pública Amanda Junqueira Lemes ficará responsável pelos feitos do **dígito par** e, consequentemente, o Defensor Público Rodrigo Murad do Prado pelos feitos do **dígito ímpar**;

III- Os atendimentos presenciais relacionados à seara de saúde serão realizados pela Defensora Pública Amanda Junqueira Lemes e os atendimentos virtuais serão realizados pelo Defensor Público Rodrigo Murad do Prado;

IV- Portaria superveniente poderá redimensionar a divisão das atribuições, tendo em vista o volume de serviços afetos à comarca;

Art. 2º - Nos períodos de férias, licenças, compensações e outros afastamentos de um dos Defensores Públicos atuantes na forma do art. 1º, a substituição automática, na forma de acumulação compartilhada, será realizada pelos defensores cooperadores, de forma recíproca.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Três Corações, 11 de agosto de 2023.

JOÃO BOSCO COSTA OLIVEIRA
Defensor Público – MADEP 0760
Coordenador Local